

06	Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Previdenciário	1.Princípios do Direito do Trabalho; 2. Relação de emprego. Contratos afins: representante comercial, cooperativa, estágio e parceria; 3. Empregador. Grupo Econômico. Sucessão trabalhista. Poder Empregatício e terceirização. 4. Contrato de trabalho: interrupção, suspensão, alteração e extinção. 5. Direito tutelar do trabalho e meio ambiente do trabalho (insalubridade e periculosidade); 6. Organização da Justiça do Trabalho: Competência material e territorial trabalhista; 7. Recursos trabalhistas e execução; 8. Princípios constitucionais da Seguridade Social; 9. Das aposentadorias especiais do RGPS; 10. Do custeio da Seguridade Social.
07	Filosofia e Hermenêutica	1. Conceitos de justiça; 2. As lacunas no Direito e formas de integração do Sistema; 3. Métodos e tipos de interpretação; 4. Direito natural; 5. O Direito em Kant; 6. A Filosofia do Direito na obra de Hannah Arendt; 7. Teorias modernas da justiça; 8. As filosofias do Direito críticas; 9. Teoria da Argumentação jurídica; 10. Neopositivismo.
08	Introdução ao Direito	1. Teoria da norma e do ordenamento jurídico; 2. Validade, vigência, eficácia e força; 3. Fontes do Direito; 4. Direito subjetivo e objetivo; 5. Relação jurídica; 6. Direito e Justiça; 7. Direito e moral; 8. Limites de validade da norma jurídica; 9. Teoria dos princípios; 10. Ética e ética profissional aplicada.
09	Direito Civil	1. A invalidade dos negócios jurídicos; 2. Propriedade intelectual: direitos autorais das obras científicas, artísticas ou literárias. 3. Novos núcleos familiares e o direito de família moderno. 4. A sucessão na união estável: homo e heteroaffectiva; 5. Interpretação dos contratos; 6. Responsabilidade civil dos profissionais liberais. 7. Filiação e adoção. 8. Teoria da revisão dos contratos. 9. Da disciplina das incapacidades da pessoa. 10. Tutela possessória.
10	Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil	1. Da ação: conceito, natureza jurídica e condições da ação; 2. Da arbitragem; 3. Das partes e dos procuradores: capacidade, direitos e deveres. Da responsabilidade por danos processuais. Da representação das partes; 4. Da intervenção de terceiros: incidente de desconsideração da personalidade jurídica e amicus curiae; 5. Modificação e arguição de incompetência; 6. Da prova: conceito, classificação, meios de prova, ônus da prova; 7. Da tutela provisória no processo civil; 8. Liquidação de sentença; 9. Da ação de consignação em pagamento; 10. Dos recursos para os tribunais superiores.
11	Direito Administrativo	1. Supremacia do interesse público e direitos fundamentais; 2. Poder de polícia administrativo e propriedade privada; 3. Regime jurídico das empresas estatais; 4. Estado regulador e agências reguladoras no Brasil; 5. Regime diferenciado de contratações públicas; 6. As parcerias público-privadas; 7. Corte no fornecimento de serviços públicos essenciais; 8. Processo administrativo disciplinar; 9. Responsabilidade civil extracontratual do Estado; 10. Lei de Improbidade Administrativa.
12	Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional e Eleitoral	1. Elementos do Estado; 2. Formas e sistemas de governo; 3. Organização do Estado Brasileiro: competência dos entes federados; 4. Ações constitucionais: mandado de segurança (individual e coletivo); 5. Controle de constitucionalidade preventivo e repressivo; 6. O poder legislativo e suas competências; 7. Partidos políticos e filiação partidária; 8. Registro de candidatura. Inelegibilidade, elegibilidade e registrabilidade; 9. Eficácia horizontal dos direitos fundamentais; 10. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
13	Direitos Humanos e Internacional	1. Fontes do Direito Internacional (público e privado); 2. Aprovação e entrada em vigor do tratado internacional; 3. Domínio Público Internacional; 4. Organizações internacionais intergovernamentais. 5. Contratos internacionais e a arbitragem no Direito Internacional Privado; 6. Cooperação internacional e Homologação de sentença estrangeira no Brasil; 7. Direito de família no Direito Internacional Privado; 8. Incorporação e hierarquia dos tratados de Direitos Humanos no Brasil; 9. Sistema Interamericano de proteção aos direitos humanos; 10. Direitos Humanos, Direito Humanitário e Direito dos Refugiados.
14	Direito Tributário e Financeiro	1. Receitas Públicas: noções e classificação. 2. Conceito e classificação dos tributos; 3. Fontes do Direito Tributário, vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária; 4. Princípios do Direito Tributário; 5. Competência tributária e repartição de receitas; 6. Obrigação tributária, crédito tributário e responsabilidade tributária; 7. Imunidades Tributárias; 8. Fiscalização e controle da atividade orçamentária e financeira. 9. Crédito Público e dívida pública na Lei de Responsabilidade Fiscal. 10. Leis orçamentárias: espécies e tramitação.

ANEXO III ENDEREÇO DOS LOCAIS ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS COMPUTADORES PARA INSCRIÇÃO

Município	Unidade	Endereço	Local
Belo Horizonte	Reitoria	Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001. - 8º andar - Bairro Serra Verde - BH - MG - Edifício Minas	Pró reitoria de Ensino
Diamantina	Unidade Diamantina	Rua da Glória, 394,Diamantina - MG	Secretaria da Unidade

936 cm -04 1171793 - 1

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº. 01/2018, de 04 de dezembro de 2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior, Nível IV - Grau A, do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, observados os termos da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, modificada pela Lei Estadual nº 15.788, de 27 de outubro de 2005; o Decreto Estadual nº 44.539, de 05 de junho de 2007; a Lei Estadual nº 18.975, de 29 de junho de 2010; o Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002; o Decreto Estadual nº. 43.885, de 4 de outubro de 2004; a Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952; a Lei Estadual Nº 11.867, de 28 de julho de 1995; as disposições constitucionais referentes ao assunto; a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior, Nível IV - Grau A, para atuar na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, conforme áreas estabelecidas no Anexo I deste Edital.
1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em 3 (três) etapas, sendo elas: 1 – Prova Escrita de caráter classificatório e eliminatório; 2 – Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório; 3 – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.5. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública.

1.6. O quadro geral de vagas é o constante do Anexo I deste Edital.

1.6.1. As vagas constantes no Anexo I deste Edital, das quais conste a exigência “Inscrição ativa na OAB” destinam-se a professores que deverão atuar no Núcleo de Prática Jurídica da Unidade.

1.6.1.1. A comprovação da inscrição a que se refere o item 1.6.1 será exigida no momento da posse e deve ser na Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

1.6.1.2. Serve como comprovação da exigência prevista no item 1.6.1.1 cópia do pedido de transferência ou de inscrição suplementar feito junto à Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ainda não concluído.

1.7. Os pontos de prova do concurso estão dispostos no Anexo II deste Edital.

1.8. A Prova Escrita será realizada no Município de Ituiutaba e a Prova Didática será realizada no Município de Belo Horizonte.

1.9. A Avaliação de Títulos será realizada por meio digital após encerramento do prazo de recurso do resultado da Prova Didática.

1.10. Caberá à Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público, devidamente nomeada por ato administrativo competente, a responsabilidade pela resolução de questões pertinentes ao procedimento do certame regulado pelo presente Edital nos termos e formas nele especificadas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. A escolaridade, as atribuições do cargo, o regime de trabalho, a carga horária de trabalho, a remuneração inicial, a lotação e o local de exercício, são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Escolaridade mínima exigida:

a) Professor de Educação Superior Nível IV, Grau A:
a.1) diploma devidamente registrado de curso superior com validade nacional, acrescido de mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o concurso, nos termos especificados no Anexo I deste Edital.

2.1.1.1 O diploma de mestre ou doutor obtido em instituição de ensino estrangeira, deverá estar reconhecido por meio de documento expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira, credenciada para tanto, na forma da lei.

2.1.1.2 O candidato aprovado no concurso terá seu ingresso no nível para o qual se inscreveu, conforme o art. 12, I, b da Lei Estadual nº. 15463/2005.

2.1.2. Atribuições do cargo: As atribuições do cargo de Professor do Ensino Superior estão estabelecidas na Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto Estadual nº 44.539, de 05 de junho de 2007, bem como no Estatuto da UEMG a saber: participar da elaboração do projeto pedagógico institucional; planejar e desenvolver as atividades relacionadas à sua área de conhecimento consoante o projeto pedagógico do curso, das unidades de ensino e da Universidade; ministrar aulas nos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e outros, orientar e coordenar trabalhos e projetos intra e extraclasses, elaborar, coordenar e desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão; exercer funções da administração acadêmica e realizar atendimento ao aluno, dentro de sua área de competência; exercer atividades pertinentes ao ensino, à extensão e à pesquisa que se estendam à comunidade, sob a forma de cursos, programas, projetos e serviços especiais; executar atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência no âmbito da Universidade; participar de conselhos, comissões e reuniões para os quais foi eleito, designado ou convocado; executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais estabelecidas no item II.1.1 do Anexo II da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, conforme orientação superior e normas estatutárias e regimentais.

2.1.3. Regime de trabalho e carga horária: Os servidores nomeados estarão submetidos ao regime Estatutário, com jornada de 20 ou 40 horas semanais, conforme explicitado para a respectiva vaga no Anexo I.

2.1.3.1. Da jornada integral de 40 horas e da jornada parcial de 20 horas, o número de horas dedicadas às atividades do docente em sala de aula será fixado pelo respectivo Departamento de acordo com a regulamentação pertinente da UEMG, tendo em vista a necessidade institucional e o conjunto de atividades exercidas pelo Professor na Instituição, observado o mínimo de oito horas semanais de aulas previsto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005.

2.1.4. Remuneração: A remuneração inicial fixada para o cargo de Professor de Educação Superior, considerando a carga horária e o nível de ingresso compreende, além do vencimento básico, as gratificações descritas nas tabelas abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)							
TITULAÇÃO	NÍVEL	GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	GD PES INICIAL	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Mestre	IV	A	20 horas	R\$ 1.382,39	R\$ 659,11	R\$ 276,48	R\$ 2.318,00
Mestre	IV	A	40 horas	R\$ 2.764,79	R\$ 1.318,23	R\$ 552,96	R\$ 4.635,97

2.1.4.1. A Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES, de que trata o art. 4º da Lei Estadual nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, será paga na forma da legislação.

2.1.4.1.1. O valor da GDPES Inicial constante na tabela acima corresponde a 70% da gratificação, que poderá ser alterado após a primeira Avaliação de Desempenho Individual, nos termos da legislação vigente.

2.1.4.2. A gratificação de incentivo à docência de que tratam o art. 3º da Lei Estadual nº 11.431, de 19 de abril de 1994, e o art. 2º da Lei Estadual nº 8.517, de 9 de janeiro de 1984, equivale a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, enquanto no efetivo exercício da regência de turmas ou de aulas.

2.1.4.3. Nos termos da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, o servidor ocupante de cargo de Professor de Educação Superior poderá, ainda, fazer jus ao adicional de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, a que se refere o §1º do art. 25 da Lei nº 11.517, de 13 de julho de 1994, para docentes com título de mestre ou doutor, em jornada de 40 horas semanais com regime de Dedicção Exclusiva, se este for concedido pelo Conselho Universitário, e enquanto durar a concessão.

2.1.5. Lotação: as vagas oferecidas neste Edital serão lotadas na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

2.1.6. Local de exercício: o exercício funcional do candidato nomeado dar-se-á na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no Município de Ituiutaba.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é o constante do Anexo I a este Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo e o critério de razoabilidade.

3.3. O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas disponibilizadas para cada área, identificada por código numérico, conforme disposto no Anexo I a este Edital.

3.3.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, para área em que não haja vaga reservada nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

3.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado para uma dada área neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com deficiência.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I a este Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da Administração Pública.

3.6. Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, caso sejam disponibilizadas novas vagas para nomeação durante a validade do Concurso Público, cada novo conjunto de vagas para nomeação, dentro da área correspondente, terá o percentual de 10% reservado a pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995.

3.7. As referidas vagas serão elencadas por área, e a reserva de 10% do total será alocada com base na sequência dos candidatos classificados na lista específica, desde que haja vagas para as quais se candidataram.

3.8. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

3.9. Para cumprimento do estabelecido na Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I a este Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- ter 18 anos completos até a data de posse;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse;
- comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1.1 deste Edital;
- atender a todas as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação estadual e neste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3 As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexistente ou incompleto ou opção incorreta referente à vaga pretendida pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.